



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

[www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)

Terça-feira, 16 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 514

Página 1 de 10

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	6
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	10
Convocação .....	10

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)

#### Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: [www.camaraipeuna.sp.gov.br](http://www.camaraipeuna.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 514

Página 2 de 10

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI N.º 1.609, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

#### **INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA MERENDEIRA ESCOLAR No Município de Ipeúna, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no Município de Ipeúna o Dia Municipal da Merendeira Escolar, a ser celebrado, anualmente, no dia 30 de outubro.

**Art. 2º** - O Dia Municipal da Merendeira Escolar, tem como objeto o reconhecimento, valorização e aperfeiçoamento destes profissionais.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**IPEÚNA, 11 DE AGOSTO DE 2022.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

#### LEI N.º 1.610, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

#### **DISPÕE SOBRE o reconhecimento de Ipeúna como a "terra da cerveja artesanal", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecida a cidade de Ipeúna como a "Terra da Cerveja Artesanal".

**Art. 2º** - Para fins de alusão ao reconhecimento da Cidade de Ipeúna como a "Terra da Cerveja Artesanal", será realizada uma Oktoberfest, com o objetivo de impulsionar ainda mais a vocação Ipeunense como centro

produtor e distribuidor de cervejas artesanais.

**Art. 3º** - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação, para garantir uma melhor execução.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**IPEÚNA, 11 DE AGOSTO DE 2022.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

#### LEI N.º 1.611, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

#### **DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica estabelecido o piso salarial para as categorias de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de Ipeúna, no valor de R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) mensais, referente à carga horária de 40 (quarenta) horas, na forma da Emenda Constitucional 120/2022, de 05 de maio de 2022.

**Art. 2º** - Em decorrência do disposto no caput do artigo anterior, fica revogada a Lei Municipal nº 1458, de 17 de dezembro de 2019.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações abertas através de Créditos Adicionais Especiais nas seguintes classificações orçamentárias:

**ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**

**UNID. ORÇAM: 05 SAÚDE**

**UNID. EXEC.: 01 SAÚDE**

**CATEGORIA ECONÔMICA**

3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 105.805,50
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais
		R\$ 38.022,42
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoa	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 514

Página 3 de 10

Civil.....R\$ 8.442,35

### TOTAL

.....R\$ 152.270,27

### FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE

10.301 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.1118.2 SAÚDE

10.301.1118.2.114 Agentes Comunitários de Saúde - ACS.....R\$ 152.270,27

### UNID. EXEC.: 02 SAÚDE - CONVÊNIOS

#### CATEGORIA ECONÔMICA

3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00 Aplicações Diretas

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil.....R\$ 70.993,40

3.1.90.13.00

Obrigações

Patronais.....R\$ 29.759,03

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoa

Civil.....R\$ 20.202,39

### TOTAL

.....R\$ 120.954,82

### FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE

10.301 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.1119.2 SAÚDE - CONVÊNIOS

10.301.1119.2.114 Agentes Comunitários de Saúde - ACS

.....R\$ 120.954,82

### TOTAL

.....R\$ 273.225,09

.....R\$ 273.225,09

**Art. 4º** - Para cobertura das despesas com a abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

### ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

#### UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE

#### UNID. EXEC.: 01 SAÚDE

10.301.1118.2.050 - Manutenção da ESF - Estratégia de Saúde da Família

3.1.90.11.00 (244) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil.....R\$ 105.805,50

3.1.90.13.00

(245)

Obrigações

Patronais.....R\$ 38.022,42

3.1.90.16.00 (246) Outras Despesas Variáveis - Pessoa

Civil.....R\$ 8.442,35

### UNID. EXEC.: 02 SAÚDE - CONVÊNIOS

10.301.1119.2.050 - Manutenção da ESF - Estratégia de Saúde da Família

3.1.90.11.00 (274) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil.....R\$ 70.993,40

3.1.90.13.00

(275)

Obrigações

Patronais.....R\$ 29.759,03

3.1.90.16.00 (276) Outras Despesas Variáveis - Pessoa

Civil.....R\$ 20.202,39

### TOTAL

.....R\$ 273.225,09

.....R\$ 273.225,09

**Art. 5º** - Fica autorizada a suplementação das dotações constantes do Artigo 3º., desta Lei em se verificando necessidade de aporte financeiro com recursos próprios para execução do presente programa e excesso de arrecadação da rubrica da receita de transferência de

recursos oriundos do Ministério da Saúde (código de aplicação 313 - audeps).

**Art. 6º** - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1545 de 20/09/2021 e posteriores alterações e na LDO 2022, aprovada pela Lei nº 1546 de 20/09/2021, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 05 de maio de 2022, revogando as disposições em contrário.

**IPEÚNA, 11 DE AGOSTO DE 2022.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

### LEI N.º 1.612, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

#### AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

**Parágrafo único** - As despesas relativas ao crédito adicional especial de que trata este artigo, serão enquadradas na seguinte classificação orçamentária:

#### ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

#### UNID. ORÇAM.: 07 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### UNID. EXEC.: 01 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08.244.1121 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1121.1.042 Recursos FNAS - Estruturação Rede Serviço SUAS

#### CATEGORIA ECONÔMICA

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material

Permanente.....R\$ 100.000,00

### TOTAL

.....R\$ 100.000,00

.....R\$ 100.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas com a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes de excesso de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 514

Página 4 de 10

arrecadação da seguinte rubrica de receita 2413.50.0.1.01 (149) - Recursos FNAS - Estrut. Rede Serviços SUAS (código de aplicação (05.800.03).....R\$ 100.000,00

### TOTAL

.....R\$ 100.000,00

**Art. 3º** - Fica autorizada a suplementação da dotação constante do Parágrafo único, do Artigo 1º, desta Lei, em se verificando excesso de arrecadação das seguintes rubricas da receita de Rec. Rend. Aplicação Financeira do crédito adicional especial aberto e da rubrica 2413.50.0.1.01 (149) - Recursos FNAS - Estrut. Rede Serviços SUAS.

**Art. 4º** - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545 de 20/09/2021 e posteriores alterações e na LDO 2022, aprovada pela Lei nº 1.546 de 20/09/2021, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**IPEÚNA, 11 DE AGOSTO DE 2022.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

**LEI N.º 1.613, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.**

### **AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 4.050.217,98 (Quatro milhões, cinquenta mil, duzentos e dezessete reais e noventa e oito centavos).

**Parágrafo único** - As despesas relativas aos créditos adicionais suplementares de que trata este artigo, serão enquadradas nas seguintes classificações orçamentárias:

**ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**

**UNID. ORÇAM: 01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**UNID. EXEC.: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

04.122.1102.2.002 - Manutenção das atividades da Administração Municipal

3.1.90.11.00 (013) - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 200.000,00

3.3.90.30.00 (018) - Material de Consumo.....R\$ 25.000,00

3.3.90.39.00 (020) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 35.000,00

**UNID. ORÇAM: 02 EDUCAÇÃO**

### **UNID. EXEC.: 01 ENSINO FUNDAMENTAL**

12.361.1104.2.005 - Serviços de Publicidade Legal

3.3.90.39.00 (045) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

12.361.1104.2.008 - Manutenção do setor do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 (049) - Material de Consumo.....R\$ 550.000,00

3.3.90.39.00 (051) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

### **UNID. EXEC.: 03 ENSINO SUPERIOR**

12.364.1106.2.013 - Manutenção das atividades do Ensino Superior

3.3.90.30.00 (077) - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

### **UNID. EXEC.: 04 ENSINO INFANTIL**

12.365.1107.2.014 - Manutenção das atividades de Creches Municipais

3.3.90.30.00 (082) - Material de Consumo.....R\$ 200.000,00

3.3.90.39.00 (084) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 60.000,00

12.365.1107.2.015 - Manutenção das atividades do Setor de Pré Escola

3.3.90.30.00 (089) - Material de Consumo.....R\$ 250.000,00

3.3.90.39.00 (091) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 35.000,00

### **UNID. EXEC.: 05 MERENDA ESCOLAR**

12.306.1108.2.016 - Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 (097) - Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

12.306.1108.2.017 - Manutenção da Merenda Escolar de Creches Municipais

3.3.90.30.00 (098) - Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

12.306.1108.2.018 - Manutenção da Merenda Escolar do Setor de Pré Escola

3.3.90.30.00 (099) - Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

### **UNID. EXEC.: 06 MERENDA ESCOLAR - CONVÊNIOS**

12.306.1109.2.025 - Manutenção da Merenda Escolar Estadual - Fundamental

3.3.90.30.00 (109) - Material de Consumo.....R\$ 188.886,00

12.306.1109.2.027 - Manutenção da Merenda Escolar Estadual - Ensino Médio Integral

3.3.90.30.00 (111) - Material de Consumo.....R\$ 11.538,00

### **UNID. EXEC.: 07 QSE**

12.361.1110.2.008 - Manutenção do setor do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 (114) - Material de Consumo.....R\$ 140.000,00

12.365.1110.2.014 - Manutenção das atividades de Creches Municipais

3.3.90.30.00 (118) - Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

12.365.1110.2.015 - Manutenção das atividades do Setor de Pré Escola

3.3.90.30.00 (122) - Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

### **UNID. ORÇAM: 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**

### **UNID. EXEC.: 01 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB- 70%**

12.361.1113.2.032 - Manutenção da Educação Básica Fundamental - 70% Fundeb

3.1.90.16.00 (133) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00

12.365.1113.2.034 - Manutenção da Educação Básica Pré Escola - 70% Fundeb

3.1.90.16.00 (139) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 8.000,00

12.367.1113.2.035 - Manutenção da Educação Básica Educação



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 514

Página 5 de 10

Especial - 70% Fundeb  
3.1.90.11.00 (140) - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00

### UNID. EXEC.: 02 EDUCAÇÃO BÁSICA -FUNDEB - OUTROS - 30%

12.361.1114.2.036 - Manutenção da Educação Básica Fundamental - 30% Fundeb  
3.3.90.39.00 (150) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

### UNID. ORÇAM: 04 OBRAS E SERVIÇOS

#### UNID. EXEC.: 01 OBRAS E SERVIÇOS

15.451.1115.2.039 - Manutenção das atividades de Logradouros Públicos  
3.3.90.30.00 (177) - Material de consumo.....R\$ 20.000,00

3.3.90.36.00 (178) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 1.500,00

15.451.1115.2.040 - Manutenção das atividades do Setor de Planejamento  
3.3.90.30.00 (184) - Material de consumo.....R\$ 8.000,00

20.606.1116.2.041 - Manutenção do Serviço de Estradas de Rodagem Municipal

3.3.90.30.00 (191) - Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

### UNID. ORÇAM: 05 SAÚDE

#### UNID. EXEC.: 01 SAÚDE

10.301.1118.2.005 - Serviços de publicidade Legal  
3.3.90.39.00 (234) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 8.000,00

10.301.1118.2.050 - Manutenção da ESF - Estratégia de Saúde da Família  
3.3.90.39.00 (249) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

10.301.1118.2.054 - Manutenção Atividade Médico Hospitalar - Cismetro

3.3.90.39.00 (255) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 700.000,00

10.301.1118.2.082 - Covid 19 - Manutenção das atividades Médico Hospitalar

3.1.90.11.00 (263) - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 100.000,00

3.1.90.13.00 (264) - Obrigações Patronais.....R\$ 60.000,00

3.1.90.16.00 (265) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00

### UNID. EXEC.: 02 SAÚDE - CONVÊNIO

10.301.1119.2.056 - Manutenção das atividades Médico Hospitalar - PAB Federal

3.3.90.30.00 (277) - Material de Consumo.....R\$ 350.000,00

10.305.1119.2.088 - Gestão SUS - Financ. Ações de Saúde - Sec. Est. Saúde

3.3.90.30.00 (369) - Material de Consumo.....R\$ 15.493,98

10.303.1119.2.113 - Secretaria de Estado da Saúde - Custeio Ações de Saúde

3.3.90.30.00 (409) - Material de Consumo.....R\$ 377.000,00

### UNID. ORÇAM: 06 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CULTURA

#### UNID. EXEC.: 01 GABINETE DA SECRETÁRIA - CONSELHOS E POLÍTICAS COMPLEMENTARES

08.244.1120.2.064 - Manutenção das atividades da Secretária - Conselhos e Políticas Complementares

3.3.90.39.00 (300) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

08.244.1120.2.101 - Programa Emergencial Auxílio Desemprego "Frente de Trabalho"

3.3.90.48.00 (389) - Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física.....R\$ 181.800,00

### TOTAL

.....R\$ 4.050.217,98

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas com os créditos adicionais suplementares de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes de:

a) Provável excesso de arrecadação das receitas da Fonte: 1000 - Recursos Livres.....R\$ 1.560.000,00

b) Provável de excesso de arrecadação das seguintes rubricas da receita - fonte 02:

- 1.3.2.1.02.0.1.33 (152) Rec. Rend. Aplic. Financ. Ações de Saúde.....R\$ 15.493,98 -1.7.2.3.50.0.1.04 (147) - Transf. Recursos Estadual-Financ. Custeio Ações de Saúde.....R\$ 377.000,00

- 1.7.2.4.51.0.1.03 (105) Merenda Escolar - Ensino Fundamental.....R\$ 188.886,00

- 1.7.2.4.51.0.1.05 (107) Merenda Escolar - Ensino Médio Integral.....R\$ 11.538,00

- 1.7.5.1.50.0.1.00 (110) Transf. Rec. Fundo de Man. E Des. Educ. básica e Valor. do Magistério.....R\$ 88.000,00

c) Provável excesso de arrecadação da seguinte rubrica da receita - fonte 05:

- 1.7.1.3.50.1.1.01 (077) - Transf. Recursos SUS - PAB Fixo.....R\$ 350.000,00

### SUB

### TOTAL

.....R\$ 2.590.917,98

b) anulação das seguintes dotações orçamentárias:

### ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

#### UNID. ORÇAM: 02 EDUCAÇÃO

##### UNID. EXEC.: 01 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1104.2.008- Manutenção do setor de Ensino Fundamental  
3.1.90.11.00 (046) - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 150.000,00

3.1.90.13.00 (047) - Obrigações Patronais.....R\$ 40.000,00

##### UNID. EXEC.: 04 ENSINO INFANTIL

12.365.1107.2.014 - Manutenção das atividades de Creches Municipais  
3.1.90.11.00 (079) - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 150.000,00

12.365.1107.2.015 - Manutenção das atividades do Setor de Pré Escola  
3.1.90.11.00 (086) - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 180.000,00

3.1.90.13.00 (087) - Obrigações Patronais.....R\$ 39.300,00

##### UNID. EXEC.: 07 QSE

12.361.1110.1.006 - Construção, reforma e ampliação de Unidades Educacionais de Ensino Fundamental

4.4.90.51.00 (112) - Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

12.361.1110.1.007 - Aquisição de veículo para o Transporte Escolar

4.4.90.52.00 (113) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

12.361.1110.2.008 - Manutenção do setor de Ensino Fundamental



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 514

Página 6 de 10

3.3.90.39.00 (116) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00  
 12.365.1110.2.014 - Manutenção das atividades de Creches Municipais  
 3.3.90.39.00 (120) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00  
 4.4.90.52.00 (121) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 15.000,00  
 12.365.1110.2.015 - Manutenção das atividades do Setor de Pré Escola  
 3.3.90.39.00 (124) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00  
 4.4.90.52.00 (125) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 15.000,00

**UNID. ORÇAM: 05 SAÚDE**

**UNID. EXEC.: 01 SAÚDE**

10.301.1118.2.049- Manutenção das atividades Médico Hospitalar  
 3.1.90.11.00 (235) - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 700.000,00

**SUB**

**TOTAL**

.....  
 .....R\$ 1.459.300,00

**TOTAL**

.....  
 .....R\$ 4.050.217,98

**Art. 3º** - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545 de 20/09/2021 e posteriores alterações e na LDO 2022, aprovada pela Lei nº 1.546 de 20/09/2021, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**IPEÚNA, 11 DE AGOSTO DE 2022.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
 Secretária.

**Decretos**

**DECRETO N.º 4.302, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.**

*ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS  
 ESPECIAIS AO ORÇAMENTO  
 MUNICIPAL VIGENTE.*

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 1.611, de 11 de agosto de 2022:

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Ficam abertos créditos adicionais especiais, no valor de R\$.273.225,09 (duzentos e setenta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais e nove centavos), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

**ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**

**UNID. ORÇAM: 05 SAÚDE**

**UNID. EXEC.: 01 SAÚDE**

**CATEGORIA ECONÔMICA**

3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas  
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 105.805,50  
 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....R\$ 38.022,42  
 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil.....R\$ 8.442,35

**TOTAL**

.....R\$ 152.270,27

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

10 SAÚDE  
 10.301 ATENÇÃO BÁSICA  
 10.301.1118.2 SAÚDE  
 10.301.1118.2.114 Agentes Comunitários de Saúde - ACS.....R\$ 152.270,27

**UNID. EXEC.: 02 SAÚDE - CONVÊNIOS**

**CATEGORIA ECONÔMICA**

3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas  
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 70.993,40  
 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....R\$ 29.759,03  
 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil.....R\$ 20.202,39

**TOTAL**

.....R\$ 120.954,82

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

10 SAÚDE  
 10.301 ATENÇÃO BÁSICA  
 10.301.1119.2 SAÚDE - CONVÊNIOS  
 10.301.1119.2.114 Agentes Comunitários de Saúde - ACS.....R\$ 120.954,82

**TOTAL**

.....  
 .....R\$ 273.225,09

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas com a abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL**

**UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE**

**UNID. EXEC.: 01 SAÚDE**

10.301.1118.2.050 - Manutenção da ESF - Estratégia de Saúde da Família  
 3.1.90.11.00 (244) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 105.805,50  
 3.1.90.13.00 (245) Obrigações Patronais.....R\$ 38.022,42  
 3.1.90.16.00 (246) Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil.....R\$ 8.442,35

**UNID. EXEC.: 02 SAÚDE - CONVÊNIOS**

10.301.1119.2.050 - Manutenção da ESF - Estratégia de Saúde da Família  
 3.1.90.11.00 (274) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 70.993,40  
 3.1.90.13.00 (275) Obrigações Patronais.....R\$ 29.759,03  
 3.1.90.16.00 (276) Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil.....R\$ 20.202,39

**TOTAL**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 514

Página 7 de 10

.....  
 .....R\$ 273.225,09  
**Art. 3º** - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1545 de 20/09/2021 e posteriores alterações e na LDO 2022, aprovada pela Lei nº 1546 de 20/09/2021, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**IPEÚNA, 11 DE AGOSTO DE 2022.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

.....  
**DECRETO N.º 4.303, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 ESPECIAL AO ORÇAMENTO  
 MUNICIPAL VIGENTE**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 1.612, de 11 de agosto de 2022:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

**Parágrafo único** - As despesas relativas ao crédito adicional especial de que trata este artigo, serão enquadradas na seguinte classificação orçamentária:

**ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**

**UNID. ORÇAM: 07 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNID. EXEC.: 01 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08.244.1121 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1121.1.042 Recursos FNAS - Estruturação Rede Serviço SUAS

**CATEGORIA ECONÔMICA**

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material

Permanente.....R\$ 100.000,00

**TOTAL**

.....  
 .....R\$ 100.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas com a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação da seguinte rubrica de receita 2413.50.0.1.01 (149) - Recursos FNAS - Estrut. Rede Serviços SUAS (código

de ..... aplicação  
 (05.800.03).....

.....R\$ 100.000,00

**TOTAL**

.....  
 .....R\$ 100.000,00

**Art. 3º** - Fica autorizada a suplementação da dotação constante do Parágrafo único, do Artigo 1º., desta Lei, em se verificando excesso de arrecadação das seguintes rubricas da receita de Rec. Rend. Aplicação Financeira do crédito adicional especial aberto e da rubrica 2413.50.0.1.01 (149) - Recursos FNAS - Estrut. Rede Serviços SUAS.

**Art. 4º** - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545 de 20/09/2021 e posteriores alterações e na LDO 2022, aprovada pela Lei nº 1.546 de 20/09/2021, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**IPEÚNA, 11 DE AGOSTO DE 2022.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

.....  
**DECRETO N.º 4.304, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR AO  
 ORÇAMENTO MUNICIPAL  
 VIGENTE.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 1.613, de 11 de agosto de 2022:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 4.050.217,98 (Quatro milhões, cinquenta mil, duzentos e dezessete reais e noventa e oito centavos).

**Parágrafo único** - As despesas relativas aos créditos adicionais suplementares de que trata este artigo, serão enquadradas nas seguintes classificações orçamentárias:

**ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**

**UNID. ORÇAM: 01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**UNID. EXEC.: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

04.122.1102.2.002 - Manutenção das atividades da Administração Municipal

3.1.90.11.00 (013) - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 200.000,00

3.3.90.30.00 (018) - Material de Consumo.....R\$ 25.000,00

3.3.90.39.00 (020) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE IPEÚNA (CNPJ 44660603000195) em 16/08/2022 às 13:15:49 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/cdd5-3f4f-a811-9611>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 514

Página 8 de 10

Jurídica.....R\$ 35.000,00

### UNID. ORÇAM: 02 EDUCAÇÃO

#### UNID. EXEC.: 01 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1104.2.005 - Serviços de Publicidade Legal

3.3.90.39.00 (045) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....R\$ 5.000,00

12.361.1104.2.008 - Manutenção do setor do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 (049) - Material de

Consumo.....R\$ 550.000,00

3.3.90.39.00 (051) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....R\$ 50.000,00

#### UNID. EXEC.: 03 ENSINO SUPERIOR

12.364.1106.2.013 - Manutenção das atividades do Ensino Superior

3.3.90.30.00 (077) - Material de

Consumo.....R\$ 10.000,00

#### UNID. EXEC.: 04 ENSINO INFANTIL

12.365.1107.2.014 - Manutenção das atividades de Creches Municipais

3.3.90.30.00 (082) - Material de

Consumo.....R\$ 200.000,00

3.3.90.39.00 (084) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....R\$ 60.000,00

12.365.1107.2.015 - Manutenção das atividades do Setor de Pré Escola

3.3.90.30.00 (089) - Material de

Consumo.....R\$ 250.000,00

3.3.90.39.00 (091) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....R\$ 35.000,00

#### UNID. EXEC.: 05 MERENDA ESCOLAR

12.306.1108.2.016 - Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 (097) - Material de

Consumo.....R\$ 100.000,00

12.306.1108.2.017 - Manutenção da Merenda Escolar de Creches Municipais

3.3.90.30.00 (098) - Material de

Consumo.....R\$ 50.000,00

12.306.1108.2.018 - Manutenção da Merenda Escolar do Setor de Pré Escola

3.3.90.30.00 (099) - Material de

Consumo.....R\$ 50.000,00

#### UNID. EXEC.: 06 MERENDA ESCOLAR - CONVÊNIO

12.306.1109.2.025 - Manutenção da Merenda Escolar Estadual - Fundamental

3.3.90.30.00 (109) - Material de

Consumo.....R\$ 188.886,00

12.306.1109.2.027 - Manutenção da Merenda Escolar Estadual - Ensino Médio Integral

3.3.90.30.00 (111) - Material de

Consumo.....R\$ 11.538,00

#### UNID. EXEC.: 07 QSE

12.361.1110.2.008 - Manutenção do setor do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 (114) - Material de

Consumo.....R\$ 140.000,00

12.365.1110.2.014 - Manutenção das atividades de Creches Municipais

3.3.90.30.00 (118) - Material de

Consumo.....R\$ 30.000,00

12.365.1110.2.015 - Manutenção das atividades do Setor de Pré Escola

3.3.90.30.00 (122) - Material de

Consumo.....R\$ 30.000,00

#### UNID. ORÇAM: 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

#### UNID. EXEC.: 01 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB- 70%

12.361.1113.2.032 - Manutenção da Educação Básica Fundamental - 70% Fundeb

3.1.90.16.00 (133) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00

12.365.1113.2.034 - Manutenção da Educação Básica Pré Escola - 70% Fundeb

3.1.90.16.00 (139) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal

Civil.....R\$ 8.000,00

12.367.1113.2.035 - Manutenção da Educação Básica Educação Especial - 70% Fundeb

3.1.90.11.00 (140) - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00

#### UNID. EXEC.: 02 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - OUTROS - 30%

12.361.1114.2.036 - Manutenção da Educação Básica Fundamental - 30% Fundeb

3.3.90.39.00 (150) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

#### UNID. ORÇAM: 04 OBRAS E SERVIÇOS

#### UNID. EXEC.: 01 OBRAS E SERVIÇOS

15.451.1115.2.039 - Manutenção das atividades de Logradouros Públicos

3.3.90.30.00 (177) - Material de consumo.....R\$ 20.000,00

3.3.90.36.00 (178) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 1.500,00

15.451.1115.2.040 - Manutenção das atividades do Setor de Planejamento

3.3.90.30.00 (184) - Material de consumo.....R\$ 8.000,00

20.606.1116.2.041 - Manutenção do Serviço de Estradas de Rodagem Municipal

3.3.90.30.00 (191) - Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

#### UNID. ORÇAM: 05 SAÚDE

#### UNID. EXEC.: 01 SAÚDE

10.301.1118.2.005 - Serviços de publicidade Legal

3.3.90.39.00 (234) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 8.000,00

10.301.1118.2.050 - Manutenção da ESF - Estratégia de Saúde da Família

3.3.90.39.00 (249) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

10.301.1118.2.054 - Manutenção Atividade Médico Hospitalar - Cistmetro

3.3.90.39.00 (255) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 700.000,00

10.301.1118.2.082 - Covid 19 - Manutenção das atividades Médico Hospitalar

3.1.90.11.00 (263) - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 100.000,00

3.1.90.13.00 (264) - Obrigações Patronais.....R\$ 60.000,00

3.1.90.16.00 (265) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00

#### UNID. EXEC.: 02 SAÚDE - CONVÊNIO

10.301.1119.2.056 - Manutenção das atividades Médico Hospitalar - PAB Federal

3.3.90.30.00 (277) - Material de Consumo.....R\$ 350.000,00

10.305.1119.2.088 - Gestão SUS - Financ. Ações de Saúde - Sec. Est. Saúde

3.3.90.30.00 (369) - Material de Consumo.....R\$ 15.493,98

10.303.1119.2.113 - Secretaria de Estado da Saúde - Custeio Ações de Saúde

3.3.90.30.00 (409) - Material de Consumo.....R\$ 377.000,00

#### UNID. ORÇAM: 06 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CULTURA

#### UNID. EXEC.: 01 GABINETE DA SECRETÁRIA - CONSELHOS E POLÍTICAS COMPLEMENTARES

08.244.1120.2.064 - Manutenção das atividades da Secretária - Conselhos e Políticas Complementares

3.3.90.39.00 (300) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE IPEÚNA (CNPJ 4466063000195) em 16/08/2022 às 13:15:49 (GMT-03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/cdd5-314f-a811-9611>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 514

Página 9 de 10

08.244.1120.2.101 - Programa Emergencial Auxílio Desemprego "Frente de Trabalho"

3.3.90.48.00 (389) - Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física.....R\$ 181.800,00

### TOTAL

.....R\$ 4.050.217,98

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas com os créditos adicionais suplementares de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes de:

a) Provável excesso de arrecadação das receitas da Fonte: 1000 - Recursos Livres.....R\$ 1.560.000,00

b) Provável de excesso de arrecadação das seguintes rubricas da receita - fonte 02:

- 1.3.2.1.02.0.1.33 (152) Rec. Rend. Aplic. Financ. Ações de Saúde.....R\$ 15.493,98 -1.7.2.3.50.0.1.04 (147) - Transf. Recursos Estadual-Financ. Custeio Ações de Saúde.....R\$ 377.000,00

- 1.7.2.4.51.0.1.03 (105) Merenda Escolar - Ensino Fundamental.....R\$ 188.886,00

- 1.7.2.4.51.0.1.05 (107) Merenda Escolar - Ensino Médio Integral.....R\$ 11.538,00

- 1.7.5.1.50.0.1.00 (110) Transf. Rec. Fundo de Man. E Des. Educ. básica e Valor. do Magistério.....R\$ 88.000,00

c) Provável excesso de arrecadação da seguinte rubrica da receita - fonte 05:

- 1.7.1.3.50.1.1.01 (077) - Transf. Recursos SUS - PAB Fixo.....R\$ 350.000,00

### SUB

### TOTAL

.....R\$ 2.590.917,98

b) anulação das seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**

**UNID. ORÇAM: 02 EDUCAÇÃO**

**UNID. EXEC.: 01 ENSINO FUNDAMENTAL**

12.361.1104.2.008- Manutenção do setor de Ensino Fundamental Civil.....R\$ 150.000,00

3.1.90.13.00 (047) - Obrigações Patronais.....R\$ 40.000,00

**UNID. EXEC.: 04 ENSINO INFANTIL**

12.365.1107.2.014 - Manutenção das atividades de Creches Municipais Civil.....R\$ 150.000,00

12.365.1107.2.015 - Manutenção das atividades do Setor de Pré Escola Civil.....R\$ 180.000,00

3.1.90.13.00 (087) - Obrigações Patronais.....R\$ 39.300,00

**UNID. EXEC.: 07 QSE**

12.361.1110.1.006 - Construção, reforma e ampliação de Unidades Educacionais de Ensino Fundamental 4.4.90.51.00 (112) - Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

12.361.1110.1.007 - Aquisição de veículo para o Transporte Escolar 4.4.90.52.00 (113) - Equipamentos e Material

Permanente.....R\$ 20.000,00

12.361.1110.2.008 - Manutenção do setor de Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 (116) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....R\$ 20.000,00

12.365.1110.2.014 - Manutenção das atividades de Creches Municipais

3.3.90.39.00 (120) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....R\$ 15.000,00

4.4.90.52.00 (121) - Equipamentos e Material

Permanente.....R\$ 15.000,00

12.365.1110.2.015 - Manutenção das atividades do Setor de Pré Escola

3.3.90.39.00 (124) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....R\$ 15.000,00

4.4.90.52.00 (125) - Equipamentos e Material

Permanente.....R\$ 15.000,00

**UNID. ORÇAM: 05 SAÚDE**

**UNID. EXEC.: 01 SAÚDE**

10.301.1118.2.049- Manutenção das atividades Médico Hospitalar

3.1.90.11.00 (235) - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil.....R\$ 700.000,00

### SUB

### TOTAL

.....R\$ 1.459.300,00

### TOTAL

.....R\$ 4.050.217,98

**Art. 3º** - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545 de 20/09/2021 e posteriores alterações e na LDO 2022, aprovada pela Lei nº 1.546 de 20/09/2021, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**IPEÚNA, 11 DE AGOSTO DE 2022.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 514

Página 10 de 10

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação



*Capital da Agricultura Natural*  
*Setor de Recursos Humanos*

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000  
CEP 13537-000 – [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

### PROCESSO SELETIVO 002/2021

### EDITAL DE CHAMADA PARA ADMISSÃO

Ficam convocados a partir da data de publicação deste, para o preenchimento de vaga por prazo determinado, o candidato abaixo relacionado, por ordem de classificação, do Processo Seletivo nº 002/2021 para, dentro do prazo de 03 (três) dias, se apresentar no Setor de Pessoal desta Prefeitura Municipal, sito à Rua: 1 nº 275 – Centro, em Ipeúna/SP, a fim de manifestar seu interesse na referida vaga.

### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI

CLASS	NOME	DATA NASC
21º	ALINE FERNANDA SERAFIM	24/02/1990

Ipeúna, 16 de agosto de 2022.

  
DIEGO HERON PINHEIRO  
Prefeito Municipal



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: cdd5-3f4f-a811-9611



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ipeúna (SP), Edição nº 514, ano IV, veiculado em 16 de agosto de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IPEUNA (CNPJ 44660603000195) em 16/08/2022 às 13:15:49 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/cdd5-3f4f-a811-9611>